



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 101/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR BITARELLO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039/2018, de 26 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido 32 (trinta e dois) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **PAULO CEZAR BITARELLO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, Nível 134, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

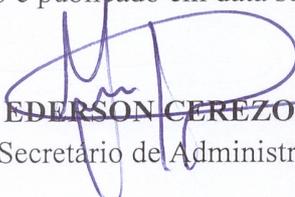
Art. 2º. Esta licença Prêmio será usufruída no período de **12/06/2019 a 13/07/2019 (32 dias)**, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de junho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

